

Área:	1. DIRETORIA PRESIDÊNCIA - DP
	CARGO
Elaboração	ASSESSOR (A)
Revisão	COORDENADOR COMPLIANCE, CHEFE DO NÚCLEO DE QUALIDADE, ASSESSOR (A)
Aprovação	DIRETOR DE INOVAÇÃO ENSINO E PESQUISA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, ASSESSOR (A), ASSESSOR (A), DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR PRESIDENTE, ASSESSOR VICE-PRESIDÊNCIA

CO-AUTOR(ES)

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF foi instituído com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população do Distrito Federal, além de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão na área da saúde, em cooperação com o Poder Público, nos termos do art. 1º da Lei Distrital nº 5.899/17.

1.2 Visando potencializar os resultados esperados no contrato de gestão firmado com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF, com fulcro no inciso I do art. 2º da mesma lei, o IGESDF vem adotando uma série de medidas, a fim de mitigar riscos de integridade, regulatórios e de conduta, permanecendo em constante alinhamento com as diretrizes dos Órgãos de Controle.

1.3 A Lei Distrital nº 6.112/2018, tornou obrigatória a implementação de um Programa de Integridade por “todas as pessoas jurídicas que contratam com a Administração Pública do Distrito Federal”. A própria norma define Programa de Integridade como o “conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Distrito Federal”, nos termos dos artigos 3º e 4º da referida lei.

1.4 Atualmente, os olhos do mundo se voltaram para o tema Responsabilidade Social, mais especificamente ao ESG (Environmental/Ambiental, Social e Governance/Governança), e com o fito de acompanhar esse marco histórico o IgesDF vem desenvolvendo ações impactantes no que tange à Responsabilidade Social.

1.5 A Responsabilidade Social consiste no conjunto de ações e projetos desenvolvidos pela Instituição, de forma voluntária, a fim de motivar comportamentos éticos, sustentáveis e socialmente responsáveis, promovendo uma cultura de bem-estar do público interno e externo, de forma transparente, levando em consideração as expectativas, necessidades e contextos social, cultural, econômico e ambiental da Instituição.

1.6 Isso envolve considerações que vão além da simples prestação de serviços assistenciais e abrangem diversos aspectos relacionados ao impacto social e ambiental da Instituição.

2. LOCAL DE APLICAÇÃO

IGESDF e todas as suas unidades.

3. SIGLAS | DEFINIÇÕES

- **IGESDF:** Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, que é composto pelas seguintes unidades:
- **IGES:** Instituto de Gestão Estratégica de Saúde;
 - **DP:** Diretoria Presidencial;
 - **DVP:** Diretoria Vice-Presidência;
 - **DIEP:** Diretoria de Inovação, Ensino e Pesquisa;
 - **DALOG:** Diretoria de Administração e Logística;
 - **DIASE:** Diretoria de Atenção à Saúde;
 - **HB:** Hospital de Base;
 - **HRSM:** Hospital Regional de Santa Maria;
 - **UPH:** Unidade de Atendimento Pré-Hospitalar;
 - **UPA:** Unidade de Pronto Atendimento.
- **ESG:** Sigla em inglês para ambiental (E), social (S) e governança (G). É um conjunto de estratégias e ações adotadas pela instituição para que o seu desenvolvimento cause impactos mais positivos para o meio ambiente; seja socialmente mais justo, consciente e inclusivo; e também mais responsável e transparente em suas tomadas de decisão.
- **RESPONSABILIDADE SOCIAL:** Consiste no conjunto de ações e projetos desenvolvidos pela Instituição, de forma voluntária, a fim de motivar comportamentos éticos promovendo uma cultura de bem-estar do público interno e externo.
- **STAKEHOLDERS:** São todos os indivíduos e organizações impactadas de alguma forma por uma Instituição, como clientes, fornecedores, colaboradores, a sociedade e a comunidade local.
- **ISO 26000:** É uma sigla para o termo “*International Organization for Standardization*”, que significa Organização Internacional de Normalização, a qual trata das **Diretrizes sobre responsabilidade social**.

- **ACCOUNTABILITY:** É um termo em inglês para descrever as práticas relacionadas à prestação de contas. O conceito também tem um entendimento mais amplo, sendo muitas vezes utilizado como sinônimo de controle, responsabilidade, transparência e fiscalização.
- **ODS – OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS:** Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.
- **SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:** O Sistema Único de Saúde (SUS) é o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público.

4. MATERIALIDADE

4.1 Para que todos possam entender o direcionamento da Responsabilidade Social no âmbito do IgesDF é essencial elucidar a materialidade do IgesDF em relação aos aspectos ESG (Ambiental, Social e Governança).

4.2 O Centro de Negócios Sustentáveis da Universidade de Nova York (NYU) conceituou “materialidade como uma questão econômica, ambiental ou social sobre a qual a instituição gera impacto ou pela qual pode ser impactada – e que influencia significativamente as avaliações e decisões das partes interessadas.”

4.3 Assim, embora todas as áreas de E, S e G (ESG) tenham impacto variável em uma instituição, há sempre uma questão mais proeminente que necessita de atenção, cuidado e transformação. Em outras palavras, uma questão que se destaca como mais material do que as demais.

4.4 Embora o instituto desenvolva suas ações nas esferas Ambientais, Sociais e de Governança, a materialidade do IgesDF está concentrada nas questões Sociais. Veremos que a Responsabilidade Social vai trabalhar todos esses temas simultaneamente. No entanto, a materialidade do Instituto compreende o tema Social, que será o principal condutor de nossas ações.

4.5 Esta política marcará o ponto de partida para a criação do Plano de Ação de Responsabilidade Social, contendo o planejamento das ações, e da Matriz de Materialidade do Instituto.

4.6 O conceito da Matriz de Materialidade do Instituto refere-se à classificação dos temas mais importantes a serem trabalhados na instituição, a fim de identificar e priorizar as questões mais materiais para o instituto. Com a matriz poderemos classificar os temas mais importantes com base nos riscos e oportunidades associados a eles. A partir da

matriz de materialidade é que poderemos traçar as estratégias para aumentar os impactos positivos e diminuir os negativos.

5. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

5.1 A Responsabilidade Social chega ao IgesDF como uma iniciativa e uma oportunidade para enfrentar desafios. A transparência, identificação de riscos, responsabilidade e oportunidade serão os quatro elementos essenciais para orientar as iniciativas da Responsabilidade Social do IgesDF.

5.2 Ao incorporar esses elementos, o Instituto efetivamente cumprirá sua Política de Responsabilidade Social de maneira abrangente, fortalecendo o bem-estar da comunidade, a sustentabilidade e a ética em suas práticas.

5.3 O objetivo desta política é orientar e formalizar as práticas éticas, sustentáveis e socialmente responsáveis adotadas pela instituição, estabelecendo os princípios que guiarão as ações do Instituto em relação ao impacto gerado. De forma mais ampla, segundo a ISO 26000, o objetivo da Responsabilidade Social é contribuir para o desenvolvimento sustentável.

5.4 Salientamos que os princípios desta política refletem valores fundamentais e diretrizes éticas que orientam suas práticas e interações com diversas partes interessadas. São eles:

- **Ética e Integridade:** adotar práticas éticas e comportamento íntegro em todas as operações e interações, promovendo a confiança nas relações com *Stakeholders*.
- **Transparência:** promover a transparência nas comunicações e operações, de modo geral, compartilhando informações relevantes com as partes interessadas de forma clara e acessível.
- **Respeito aos Direitos Humanos:** comprometimento com a promoção e proteção dos direitos humanos em todas as práticas, incluindo respeito à diversidade e igualdade de oportunidades.
- **Inclusão e Diversidade:** promover ambientes inclusivos e respeitar a diversidade de todos os envolvidos em nossas atividades, reconhecendo e valorizando as diferenças individuais.
- **Sustentabilidade Ambiental:** integrar práticas sustentáveis para minimizar o impacto ambiental das operações da instituição, como redução de resíduos, eficiência energética e uso responsável de recursos.
- **Compromisso com a Qualidade:** garantir a prestação de serviços de saúde de alta qualidade, promovendo a segurança do paciente e a busca contínua por melhorias nos padrões de atendimento.
- **Responsabilidade Econômica:** gerenciar recursos financeiros de forma responsável, assegurando a sustentabilidade econômica para continuar oferecendo serviços de saúde de qualidade.

- **Envolvimento dos Colaboradores:** fomentar um ambiente de trabalho saudável, seguro e inclusivo, investindo no desenvolvimento profissional dos colaboradores e promovendo o bem-estar.
- **Inovação em Saúde:** estimular a pesquisa e a inovação para melhorar continuamente os serviços de saúde, incorporando novas tecnologias e práticas baseadas em evidências.
- **Governança:** adotar práticas de governança corporativa efetivas para garantir a prestação de contas, a tomada de decisões éticas e o cumprimento das normas e regulamentações.
- **Compromisso Social:** participar ativamente em ações sociais e comunitárias, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar geral da sociedade.

5.5 Ademais, de forma geral a ISO 26000 estabelece 7 (sete) princípios da Responsabilidade Social:

- **Accountability:** convém que a organização preste contas e se responsabilize por seus impactos na sociedade, na economia e no meio ambiente.
- **Transparência:** convém que uma organização seja transparente em suas decisões e atividades que impactam na sociedade e no meio ambiente.
- **Comportamento ético:** convém que uma organização comporte-se eticamente.
- **Respeito pelos interesses das partes interessadas:** convém que uma organização respeite, considere e responda aos interesses de suas partes interessadas.
- **Respeito pelo estado de direito:** convém que uma organização aceite que o respeito pelo estado de direito é obrigatório.
- **Respeito pelas normas internacionais de comportamento:** convém que uma organização respeite as normas internacionais de comportamento, ao mesmo tempo em que adere ao princípio de respeito pelo estado de direito.
- **Respeito pelos direitos humanos:** convém que uma organização respeite os direitos humanos e reconheça tanto sua importância como sua universalidade.

6. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS

6.1 Em 25 de setembro de 2015, 193 (cento e noventa e três) líderes mundiais se comprometeram com 17 (dezesete) Metas Globais para alcançar 3 (três) objetivos extraordinários nos próximos 15 (quinze) anos: 1) Erradicar a pobreza extrema; 2) Combater a desigualdade e a injustiça; 3) Conter as mudanças climáticas.

6.2 Esses objetivos são conhecidos como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



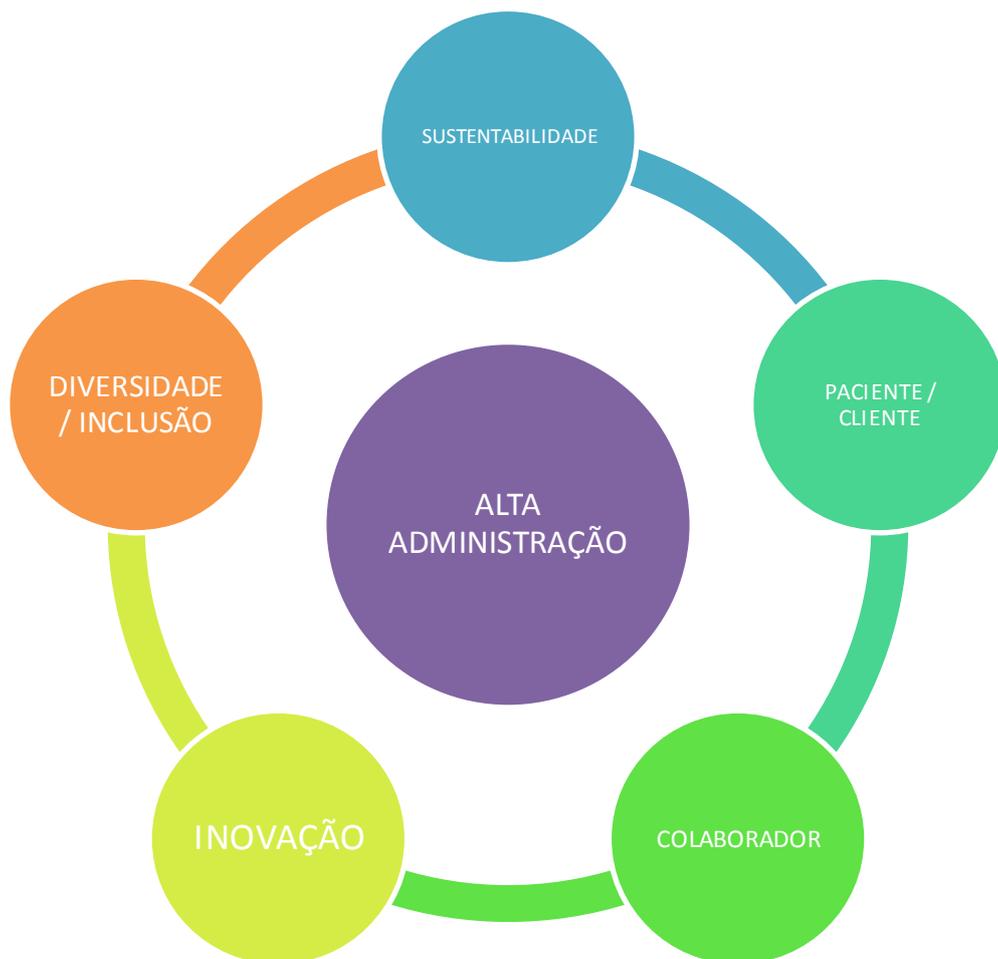
6.3 Assim como falamos inicialmente acerca da materialidade, aqui necessitamos de uma análise dos impactos positivos e negativos que podem ser gerados a partir da nossa realidade. Os ODS serão trabalhados na medida em que forem aplicáveis à realidade da Instituição.

6.4 Esses objetivos nortearão a execução da Responsabilidade Social.

6.5 O Plano de Ação de Responsabilidade Social será elaborado com o detalhamento acerca do planejamento anual das ações de responsabilidade social, em consonância com os 17 ODS. Ressalta-se que os objetivos serão trabalhados na proporção em que alcançarem as atividades executadas pela Instituição.

7. PILARES DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

7.1 Paralelamente aos 17 (dezesete) ODS, trabalharemos os 6 (seis) pilares da Responsabilidade Social, os quais nortearão o desenvolvimento e execução das atividades no âmbito do IgesDF.



8. PRINCIPAIS DIAGNÓSTICOS E DIRETRIZES

8.1 Integrar a Responsabilidade Social em todos os aspectos de uma instituição requer engajamento e compreensão em todos os níveis. Nos estágios iniciais dos esforços relacionados à responsabilidade social, é recomendável concentrar os esforços de conscientização na compreensão crescente dos princípios, temas centrais e questões relacionadas à responsabilidade social.

8.2 O IgesDF tem se esforçado para integrar esse tema em suas ações. O comprometimento e a compreensão da Alta Administração com o tema tem sido crucial para o desenvolvimento efetivo.

8.3 Nas unidades de saúde sob a gestão do IgesDF, são desenvolvidas uma série de projetos e de ações voluntárias, o que torna o ambiente hospitalar mais humano, agradável aos usuários do SUS e fortalece os laços com a comunidade. Para melhor entendimento, elencaremos algumas ações que o IgesDF já vem praticando:

8.3.1 Comitê de Governança, regido pela RDE.036/2021, o qual tem como finalidade garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, de forma a proteger e valorizar o Instituto, zelando pelos seus objetivos e valores em coerência com os seguintes princípios básicos de governança corporativa: transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa.

8.3.2 Transparência: A Transparência do IgesDF vem sendo trabalhada no pilar do Programa de Integridade, observando os normativos vigentes acerca da temática. De forma exemplificativa, tem-se o Portal da Transparência onde é possível visualizar os contratos, leitos de enfermaria, leitos de UTI, estoque de quimioterápicos, de OPME's, dentre outras informações.

8.3.3 Programa de Voluntariado. Esses programas são exercidos por alguns grupos: Associação Amigos do Hospital de Base; Rede Feminina de Combate ao Câncer; Movimento de Apoio ao Paciente com Câncer – MAC; e Serviço Auxiliar de Voluntários – SAV.

8.3.4 Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde: Processo essencial e necessário, com o objetivo de se dar um manejo adequado aos resíduos produzidos, de tal modo que antes de ser uma obrigação legal é uma responsabilidade social.

8.3.5 Datas Comemorativas em Saúde e Campanhas Internas: O IgesDF promove mensalmente campanhas educativas das Datas Comemorativas em Saúde, por meio das áreas assistenciais em conjunto com a Assessoria de Comunicação, como por exemplo: Janeiro Branco, Fevereiro Roxo, Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e muitas outras campanhas desenvolvidas no decorrer no ano. Essas campanhas vão muito além da divulgação dos temas abordados. Buscam promover campanhas educativas que incentivam os colaboradores e nossos clientes/pacientes à prevenção de doenças, doações de sangue, diagnóstico precoce, tratamento adequado, dentre outros.

8.3.6 Projeto Humanizar: É um projeto que realiza o acolhimento inicial nas portas de acesso, estreitando os elos de comunicação entre os usuários externos e internos aos serviços prestados pelo IGESDF. Sua principal missão é promover a humanização em todas as instâncias do atendimento ao cliente, valorizando a empatia, o respeito, a comunicação efetiva e a qualidade do cuidado prestado, promovendo uma experiência mais positiva e centrada nas necessidades dos usuários nas unidades de saúde geridas pelo IGESDF.

8.3.7 Projeto Acolher: É um projeto responsável pelo cuidado da saúde do colaborador compreendendo um conjunto de ações, a fim de garantir a saúde integral dos colaboradores do IGESDF, cujo objetivo, dentre outros, é promover o acolhimento aos colaboradores conscientizando-os acerca da importância dos cuidados com a saúde.

8.4 Essa política está alinhada com o Programa de Integridade, portanto, o IgesDF no desenvolvimento de suas atividades possui compromisso com as seguintes diretrizes:

8.4.1 Cumprir com os requisitos legais estabelecidos pelo Instituto e, sobretudo pelo Sistema Único de Saúde;

8.4.2 Elaborar o Plano de Responsabilidade Social, com o planejamento das ações, anualmente;

8.4.3 Fortalecer a transparência do Instituto, de modo a promover a publicidade das ações que já são desenvolvidas no âmbito da Responsabilidade Social, bem como as ações que serão implementadas no âmbito do Instituto;

8.4.4 Apoiar a promoção da transparência nas prestações de contas às partes interessadas sobre as práticas e impactos sociais;

8.4.5 Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

8.4.6 Capacitar e conscientizar os colaboradores do Instituto acerca da importância da Responsabilidade Social em suas atividades e comportamentos, pensando na Instituição como um todo;

8.4.7 Integrar critérios éticos, sociais, ambientais e de igualdade de gênero, assim como de saúde e segurança, em políticas e práticas de compra e contratação;

8.4.8 Fortalecer a melhoria contínua dos processos internos, a fim de assegurar o compromisso com a prestação de serviço de saúde de alta qualidade, seguro e eficaz;

8.4.9 Adotar as boas práticas inerentes ao respeito à dignidade e aos direitos dos pacientes em todas as interações;

8.4.10 Promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e inclusivo aos colaboradores, respeitando a diversidade e valorizando o bem-estar dos profissionais do Instituto;

8.4.11 Apoiar a implementação de boas práticas sustentáveis para reduzir impactos ambientais, como a gestão de resíduos;

8.4.12 Apoiar e incentivar o voluntariado, em conformidade com as normas e considerações contidas no Código de Ética e Conduta do Instituto;

8.4.13 Alinhar as ações e projetos de responsabilidade social ao planejamento estratégico do Instituto;

8.4.14 Estabelecer indicadores de desempenho, a fim de medir e monitorar o planejamento e sua implementação.

8.5 Essas diretrizes compõem a base desta política, de forma abrangente, promovendo o compromisso com o bem-estar de todos os envolvidos em nossas atividades, tal qual a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados em nossas unidades.

9. RESPONSABILIDADE SOCIAL

9.1 Primeiramente devemos estabelecer que a Responsabilidade Social está voltada para a instituição, seja qual for o ramo de atuação. No âmbito do IgesDF, consideramos que na execução das ações voltadas às práticas da Responsabilidade Social observaremos que algumas questões são essenciais à efetividade da presente política. Veja:

9.1.1 Fornecedores: incentivar as boas práticas na cadeia de fornecedor, de modo a impactá-lo de forma positiva, reduz os riscos reputacional, operacional e aumenta a qualidade, além de ter o poder de disseminar boas práticas.

9.1.2 Colaboradores: Investir em treinamento, promover a diversidade e inclusão, transmitir valores/cultura e oferecer salários/benefícios dignos aumenta a qualidade dos produtos e serviços, reduz custos/despesas de treinamento, e tem o poder de causar impacto positivo na sociedade.

9.1.3 Sociedade: Com seus produtos, serviços e operações, uma empresa pode causar impacto positivo na sociedade na qual está inserida.

9.2 Além disso, as questões voltadas à diversidade, novos hábitos e padrões de consumo, desigualdade social, inovação e tecnologia também serão objetos de ações de desenvolvimento da política no âmbito do Instituto.

9.3 Embora a materialidade do Instituto esteja bem definida, não podemos deixar de observar as situações que envolvam a Governança efetiva, as quais citamos: a cultura organizacional, ética, planejamento de longo prazo, transparência e "*oversight of management*" (suporte da gestão).

9.4 Por oportuno salientamos que o objetivo principal do "*oversight of management*" é garantir que as atividades da Instituição estejam alinhadas com os objetivos estratégicos, respeitem os princípios éticos e legais e estejam em conformidade com as políticas estabelecidas. Essa supervisão ajuda a assegurar uma governança eficaz e a minimizar riscos.

9.5 Atualmente a Responsabilidade Social tem grande importância no cenário mundial. As novas gerações procuram consumir ou trabalhar com empresas que causem um impacto social e ambiental positivo. O mundo está mudando e com isso exigindo essa mudança.

9.6 Observamos que o IgesDF já vem praticando boas práticas voltadas à Responsabilidade Social. No entanto, faz-se necessário darmos transparência de nossas ações e fortalecermos sua execução.

9.7 Segundo a ISO 26000, é recomendável que uma organização garanta a aplicação dos princípios da responsabilidade social em sua governança e os reflita em sua estrutura e cultura, bem como é aconselhável que a organização reavalie seus procedimentos e processos em intervalos adequados para garantir que considerem a responsabilidade social da organização.

9.8 No planejamento e desenvolvimento das atividades inerentes à Responsabilidade Social do Instituto, ao determinar se uma ação é uma questão de alta prioridade será considerado o seguinte:

9.8.1 O desempenho atual da instituição relativo ao cumprimento de leis, normas de comportamento, tecnologia e melhores práticas existentes;

9.8.2 Se a questão pode afetar significativamente a capacidade do Instituto de atingir objetivos importantes;

9.8.3 Efeito potencial de uma determinada ação em comparação com os recursos necessários para sua Implementação;

9.8.4 Tempo necessário para atingir os resultados desejados;

9.8.5 Se pode haver implicações de custo significativas se não tratadas rapidamente; e

9.8.6 Facilidade e rapidez da implementação, que podem trazer um aumento da conscientização e motivação para ações de responsabilidade social dentro da Instituição.

9.9 Outro fator importante no processo de implementação desta política no âmbito do Instituto é a comunicação. O papel da comunicação nesse processo é vital em várias funções, entre as quais:

9.9.1 Conscientização sobre as estratégias e objetivos, planos, desempenho e desafios de responsabilidade social;

9.9.2 Demonstrar respeito pelos princípios da responsabilidade social;

9.9.3 Ajudar a engajar e estabelecer o diálogo com as partes interessadas;

9.9.4 Abordar requisitos legais e outros para a divulgação de informações relacionadas à responsabilidade social;

9.9.5 Divulgar como o Instituto está cumprindo seus compromissos de responsabilidade social;

9.9.6 Ajudar a engajar e motivar colaboradores e outros para apoiar as atividades de responsabilidade social da Instituição;

9.9.7 Fortalecer a reputação do Instituto no que se refere à ação responsável, integridade, transparência e *accountability*, para fortalecer a confiança das partes interessadas.

9.10 A implementação dessa política, tal qual o Programa de Integridade do Instituto, é contínua, não havendo o esgotamento das ações. Estaremos sempre engajados em atividades contínuas relacionadas à Responsabilidade Social.

10. DOCUMENTO(S) DE APOIO

- Estatuto do IgesDF;
- Contrato de Gestão nº 001/2018 – SES/DF e Termos Aditivos;
- Código de Ética e Conduta do IgesDF;
- Modelo de Plano de Ação, conforme disponibilizado no Sistema MVGE Documental;

- Política de Integridade;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABNT NBR ISO 26000, Diretrizes sobre responsabilidade social.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. Prática Recomendada ABNT PR 2030: Ambiental, Social e Governança (ESG) – Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações / Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro: ABNT, 2022, 135 p.: il.color ISBN 978-85-07-09442-5. Modo de acesso: <https://www.abntcatalogo.com.br/>.
- ESG. Guia Completo para Empresas e Profissionais - Exame. Disponível em <<https://exame.com/esg/>> Acesso em: 29 jan. 2024.
- ESG nos Hospitais ANAHP 2023. Resultados e Boas Práticas. <https://www.anahp.com.br/pdf/ESG_nos_hospitais_Anahp.pdf> Acesso em: 19 jan. 2024.
- Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 30 do Desenvolvimento Sustentável. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. <<https://gtagenda2030.org.br/ods/>> Acesso em: 29 jan. 2024.
- INMETRO. Apresentação e Contextualização da ISSO 26000 – Diretrizes em Responsabilidade Social. <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/responsabilidade_social/iso26000.asp> Acesso em: 22 jan. 2024.
- Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde – SUS. <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sus#:~:text=O%20Sistema%20%C3%9Anico%20de%20Sa%3%BAde,toda%20a%20popula%3%A7%C3%A3o%20do%20pa%C3%ADs>> Acesso em: 29 jan. 2024.
- Matéria acerca do tema: Accountability: entenda o que é, importância e como aplicar nas empresas. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/o-que-e-accountability-conheca-o-termo-que-ajuda-a-repensar-direitos-e-deveres/#:~:text=Accountability%20%C3%A9%20um%20termo%20ingl%C3%AAs,%2C%20responsabilidade%2C%20transpar%C3%AAncia%20e%20fiscaliza%C3%A7%C3%A3o>> Acesso em: 29 jan. 2024.
- Nações Unidas Brasil. Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>> Acesso em: 07 fev. 2024.
- Política de Responsabilidade Social. Sustentabilidade. Janeiro 2020. <https://www.unimed.coop.br/documents/1015623/1301047/PoliticaderesponsabiliaddeSocial_Sustentabilidade.pdf/8fc01783-34c8-4544-82a3-c9069e789425> Acesso em: 29 jan. 2024.

- Política de Responsabilidade Social das Empresas Eletrobras. Versão 3.0. 30/11/2018.
<<https://eletrobras.com/pt/ResponsabilidadeSocial/Pol%C3%ADtica%20de%20Responsabilidade%20Social%203.0-%20DEL%20237.2018.pdf>> Acesso em: 19 jan. 2024.
- Projeto Humanizar IgesDF. <<https://igesdf.org.br/humanizar/>> Acesso em: 22 jan. 2024.
- Projeto Acolher IgesDF. <<https://igesdf.org.br/projetoacolher/>> Acesso em: 22 jan. 2024.

12. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta Política de Responsabilidade Social poderá ser revisada a qualquer tempo, quando se fizer necessário.

13. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Nº DA VERSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	ITEM MODIFICADO